

**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA GP Nº 1008**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão responsável por acompanhar e normatizar em todas as etapas, a execução de Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior do quadro permanente, composto pelos membros a seguir designados, sob a presidência do primeiro:

I - Secretaria de Administração:  
Presidente: Michely de Souza Martins  
Vice-Presidente: Osmarino Lamartine de Braga e Silva;

II - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão: Andrezza Karla Oliveira Ribeiro;

III - Procuradoria Geral do Município: Angelo Dimitre Bezerra Almeida da Silva;

IV - Secretaria de Educação e Esportes:  
Aline Tibúrcio Gomes de Araújo Silva  
Severino Lúcio de Farias Filho;

V - Secretaria de Saúde: George Veloso de Melo;

VI - Secretaria da Fazenda: Josivânia Karlla Maria de Almeida.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria GP 1.464/2022.

Caruaru, 19 de março de 2024.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA DE CARUARU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 CPL/P-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. LOCADOR: DORILENE SOARES DA SILVA, CPF 050.XXX.XXX-08. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº. 003/2023 - CPL/P, que tem por objeto a locação para funcionamento do ESCRITÓRIO/GABINETE AVANÇADO, LOCALIZADO NA CAPITAL DE PERNAMBUCO PARA TRATAR DE DEMANDAS ESTRATÉGICAS ENTRE O MUNICÍPIO DE CARUARU E O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 23/03/2024, findando sua vigência no dia 22/03/2025. Caruaru/PE, 18 de fevereiro de 2024. Michely de Souza Martins - Secretária de Administração/Locatária.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU-PE**

PROCESSO Nº 002/2024-UC-EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024-UC-EDUCAÇÃO-SRP Nº 002/2024-UASG 982381  
Objeto Nat.: Aquisição Objeto Descr.: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: ORIGEM ANIMAL E EMBUTIDOS, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde – SMS, do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSDH e da Secretaria de Educação e Esportes – SEDUC, da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 6.486.854,20. DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 02/04/2024, às 09h30min (horário de Brasília). LOCAL DA SESSÃO: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL-COMPRASGOV ([www.gov.br/compras-pt-br](http://www.gov.br/compras-pt-br)). INFORMAÇÕES E EDITAL:** Na plataforma do COMPRASGOV, no site oficial do município (<https://avisosdelicitacoes.caruaru.pe.gov.br/>), e através de solicitação via e-mail: [uceducao.caruaru@gmail.com](mailto:uceducao.caruaru@gmail.com). Outras informações: na sala da Unidade de Contratação, localizado Centro Administrativo I, situado na Rua Professor Lourival Vila Nova, nº 118, Bairro Universitário, no horário das 08hs às 14hs. Fone: (81) 9.8816-3913

Caruaru - PE, 15 de março de 2024.  
Raylan Alcantara  
Agente de Contratação/Pregoeiro

**PREFEITURA DE CARUARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS  
EXTRATO – TERMO ADITIVO**

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022 CPL/O. CONTRATADA: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.505.771/0001-12. OBJETO: Acréscimo de valor e prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 059/2022 CPL/O, que tem por objeto a reforma e a ampliação da Escola Municipal Santa Inês, Caruaru/PE. Fica acrescido o valor de R\$ 351.069,43 (trezentos e cinquenta e um mil sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), correspondente a 16,72% do valor inicial do contrato, passando o seu valor a ser de R\$ 2.771.391,81 (dois milhões setecentos e setenta e um mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos). E, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por**

mais **01 (um) mês**, tendo como **termo inicial a data de 15 de maio de 2024 e como termo final a data de 14 de junho de 2024**, e concomitantemente, fica prorrogado o **prazo de execução contratual por mais 01 (um) mês**, tendo como **termo inicial a data de 15 de abril de 2024 e como termo final a data de 14 de maio de 2024**. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**. Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva – Secretária.

**PODER LEGISLATIVO**

**LEI Nº 7.177, DE 19 DE MARÇO DE 2024.  
PROMULGADA**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA MARIA EUNICE DE ALBUQUERQUE.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Maria Eunice de Albuquerque** (Dona Eunice), as artérias anteriormente conhecida como Rua Projetada, localizada no Bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru-PE, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e datum SIRGAS 2000), com início no ponto de Longitude (E) UTM 829570.97893328 m e Latitude (N) UTM 9085406.2407726 m (Meridiano Central= -39/// Fuso UTM= 24); e término no ponto de Longitude (E) UTM 829637.01089618 m e Latitude (N) UTM 9085094.6641631 m (Meridiano Central= -39/// Fuso UTM= 24).

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 19 de março de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
Presidente

Autoria da Vereadora Perpétua Dantas

**LEI Nº 7.178, DE 19 DE MARÇO DE 2024.  
PROMULGADA**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Rua Flávia Borges Valverde Sotero.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Flávia Borges Valverde Sotero**, a artéria anteriormente conhecida como Rua Projetada nº 22, a qual tem início entre o Lote 25 da Quadra AA e o Lote 26 da Quadra AB, e o seu término entre o Lote 01 da Quadra AH e o Lote 14 da Quadra AI, constante no Loteamento Xique-Xique III(Planta 520), bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 19 de março de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta

**LEI Nº 7.179, DE 19 DE MARÇO DE 2024.  
PROMULGADA**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA GENTIL FAUSTINO ANDRADE.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Gentil Faustino Andrade**, a artéria anteriormente conhecida como Rua Projetada nº 07, a qual tem início entre o Lote de Uso Misto 03 da Quadra A e o Lote 14 da Quadra B, e o seu término entre o Lote de Uso Misto 01 da Quadra A e a lateral do Lote 26 da Quadra B, constante no Loteamento Xique-Xique III(Planta 520), bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 19 de março de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta